



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.614 DE 23 DE MARÇO DE 1.994.

QUE RETIFICA A LEI Nº
2606 DE 23/02/94 E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

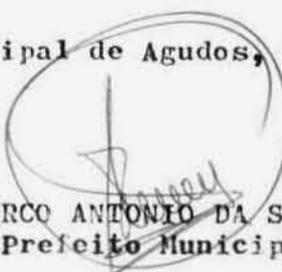
Artigo 1º. Fica alterada a redação da Lei nº 2606 de 23 de Fevereiro de 1994, em seu artigo 1º, que /
passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a denominação da Via Pública, denominada Fração 2, da área destacada da Chácara Alvorada, em RUA CORYPHEU PEREIRA DE MORAES".

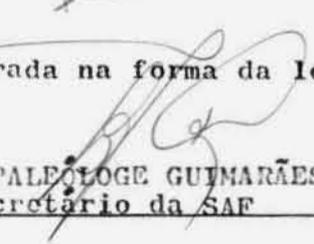
Artigo 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar a denominação da Via Pública denominada /
Fração 3, da área destacada da Chácara Alvorada, como PROLONGAMENTO DA AV. FERNANDO MACHADO.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de março de 1994.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF